

PROJETO DE INDICAÇÃO DE Nº. 06/2021

**"DISPÕE SOBRE A 'SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA
CONTRA A PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE
IRAUCUBA', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Vereadora do Município de Irauçuba/Ceará, **TÂNIA MARIA FONTENELE ALVES**, no uso de suas atribuições legais e devidamente amparada pelo que lhe assegura o art. 112, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Irauçuba, **INDICA**, ao Poder Executivo Municipal, a proposição de Lei, nos seguintes termos:

Art.1º. Fixa, no calendário oficial do município de Irauçuba, a '**Semana de conscientização e combate à Violência Contra a Pessoa Idosa**'.

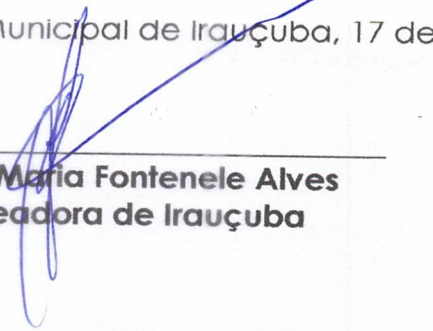
Parágrafo único. A Semana Municipal de Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa será realizada anualmente, iniciando **preferencialmente no dia 15 de junho** conhecido como "**Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa**".

Art. 2º. A semana deverá ser marcada por ações educativas e preventivas destinadas à orientação, conscientização e combate a qualquer tipo de violência contra a pessoa idosa através da realização de seminários, rodas de conversa, palestras e manifestações no objetivo de ampliar o conhecimento e incentivar a sociedade na prática do respeito pelo público idoso.

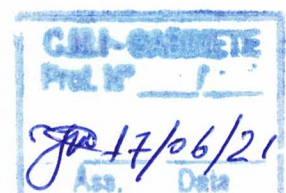
Art. 3º. Todo o custeio com despesas para execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 17 de junho de 2021.



Tânia Maria Fontenele Alves
Vereadora de Irauçuba



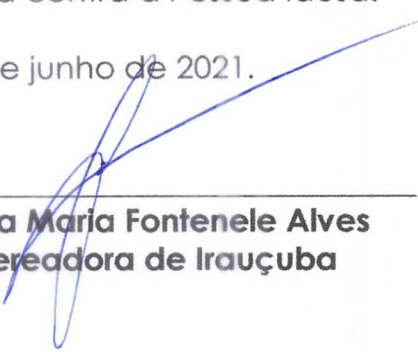
JUSTIFICATIVA

O Município de Irauçuba possui datas comemorativas estabelecidas por leis próprias e, nesta oportunidade, desejamos propor a instituição de **uma semana específica para a valorização do idoso**, bem como para conscientização e combate aos maus tratos ao idoso. Mesmo com o estatuto que os protege, é muito significativo o número de idosos que ainda sofrem violência e preconceito, sendo indispensável que o assunto seja constantemente trazido à tona, para despertarmos em todos os cidadãos, cada vez mais, o justo reconhecimento às pessoas com idade avançada por tudo o que já fizeram para a família e para a sociedade.

Sem dúvida, os idosos são pessoas sábias e com muitos conhecimentos a nos serem passados, com experiências ímpares coletadas ao longo de toda a sua jornada de vida e trabalho, hoje merecendo atenção e cuidados especiais. Infelizmente, há pessoas que ainda desrespeitam o idoso, não lhe permitindo a dignidade e tratamento que merece, o que nos leva a instituir um dia municipal para que seja enaltecido o seu valor e também visando à conscientização de todos para o combate aos maus tratos de que, não raras vezes, é vítima.

A data escolhida, 15 de junho, é a mesma que foi declarada pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa como Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa.

Irauçuba, 17 de junho de 2021.



Tânia Maria Fontenele Alves
Vereadora de Irauçuba



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

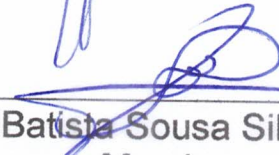
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº. 06/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Indicação de nº. 06/2021** de autoria do Poder Legislativo Municipal que "**Projeto de Indicação nº. 06/2021** de autoria do Poder Legislativo Municipal que **"DISPÕE SOBRE A 'SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, é de parecer favorável ao mesmo, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 18 de junho de 2021.


Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Presidente


Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Relator


João Batista Sousa Silva - PDT
Membro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº. 06/2021, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Indicação nº. 06/2021** de autoria do Poder Legislativo Municipal que **"DISPÕE SOBRE A 'SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 18 de junho de 2021.

Valmir Mota Rafael

Valmir Mota Rafael - PDT
Presidente

Carlos Felipe de Sousa Fernandes

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Relator

Antônio Azevedo de Melo

Antônio Azevedo de Melo - PSD
Membro

INDICAÇÃO DE Nº. 06/2021

**"DISPÕE SOBRE A 'SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA
CONTRA A PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE
IRAUÇUBA', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **INDICAÇÃO**, nos termos do art. 187, do Regimento Interno:

Art.1º. Fixa, no calendário oficial do município de Irauçuba, a '**Semana de conscientização e combate à Violência Contra a Pessoa Idosa**'.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa será realizada anualmente, iniciando **preferencialmente no dia 15 de junho** conhecido como "**Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa**".

Art. 2º. A semana deverá ser marcada por ações educativas e preventivas destinadas à orientação, conscientização e combate a qualquer tipo de violência contra a pessoa idosa através da realização de seminários, rodas de conversa, palestras e manifestações no objetivo de ampliar o conhecimento e incentivar a sociedade na prática do respeito pelo público idoso.

Art. 3º. Todo o custeio com despesas para execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 17 de junho de 2021.



ROGÉRIO BARBOSA MESQUITA
Vereador-Presidente da Câmara de Irauçuba